



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 6.118 , DE 21 DE abril DE 1989

Dispõe sobre prorrogação de prazos estabelecidos nos Decretos nºs 5.020, de 23 de março de 1984 e 5.878, de 11 de fevereiro de 1988

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Os prazos estabelecidos pelos Decretos nºs 5.020, de 23 de março de 1984 e 5.878, de 11 de fevereiro de 1988, em seu artigo 4º, ficam prorrogados, no corrente exercício, até o dia 28 de abril de 1989.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de abril de 1989, 3449 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de abril de 1989.

EBEN FRANCISCO

DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO